

Advocacia-Geral da União e a nova onda tecnológica

Na última obra publicada por Henry Kissinger, contendo relevantes exemplos históricos de estratégia política, afirma-se que *“o líder enfrenta um paradoxo inerente: em circunstâncias que exigem ação, quanto maior a escassez de informações relevantes, normalmente maior o escopo da tomada de decisão”* [1]. Assim, numa situação cujos contornos parecem indefinidos e cujo impacto é abrangente, a liderança precisa considerar que *“escolhas políticas significativas raramente envolvem uma única variável: decisões sábias exigem uma combinação de percepções políticas, econômicas, geográficas e tecnológicas, todas informadas por um instinto para a história”* [2].

Essa advertência é crucial no atual contexto, no qual se forma aquilo que Mustafa Suleyman e Michael Bhaskar denominam como “onda”, ou seja, *“um conjunto de tecnologias que surgem ao mesmo tempo, impulsionadas por uma ou várias novas tecnologias de propósito geral, com profundas implicações sociais”*. Essas *“tecnologias de propósito geral”* são *“aquelas que permitem avanços sísmicos no que os seres humanos podem fazer”* [3]. Essa nova onda possui um nome bastante difundido, mas ainda pouco compreendido: “inteligência artificial” (IA).



Há quase sete anos, publiquei na **ConJur** o artigo intitulado *“Advocacia-Geral da União na era dos robôs-advogados”*. Naquela ocasião, em que inteligência artificial era um conceito incipiente, referi-me a programas computacionais como “ferramentas” e suscitei uma série de indagações gerenciais aplicáveis à advocacia pública federal, voltadas a questões instrumentais como “critérios organizacionais”, “quantidade ideal de membros nas carreiras”, “despesas”, “apoio administrativo” e “concursos públicos” [4].

Ocorre que, desde então, os avanços tecnológicos foram surpreendentes. Hoje, falar em “inteligência artificial” não se resume a tratar de programas computacionais que sirvam como “ferramentas” para as atividades humanas. É muito mais que isso: trata-se de tecnologias cujo funcionamento e cujos impactos ainda não estão completamente decifrados, inclusive para seus próprios criadores. Com efeito, essas tecnologias captam *“aspectos da realidade que os humanos não detectaram ou talvez não sejam capazes de detectar”*, compreendem *“possibilidades que a mente humana não consegue sintetizar ou empregar completamente”*, demonstram *“atributos que escaparam da conceituação ou da categorização humana”* e envolvem *“casos em que os humanos não sabem como os programas atingiram seus objetivos”* [5].

Portanto, reforça-se a constatação feita por Yuval Harari há alguns anos, no sentido de que *“a inteligência está se desacoplando da consciência”*. E, nesse contexto, cabe indagar: *“o que é mais valioso — a inteligência ou a consciência?”* [6].



Atualmente, os mais proeminentes criadores e pensadores na área da tecnologia vêm focando suas reflexões não propriamente na inteligência (algo assumido, progressivamente, por programas computacionais), mas sim na consciência (ou seja, nos valores que diferenciam o ser humano). Nos próximos anos, “*talvez precisaremos mudar nossa ênfase da centralidade da razão humana para centralidade da dignidade e da autonomia humanas*” [7].

Isso, inclusive, foi muito bem intuído por Aldous Huxley no livro *Admirável Mundo Novo*, por muitos considerado o maior alerta para o futuro, em termos antropológicos e sociológicos. Vários traços humanos se esmaecem naquele mundo descrito por Huxley, mas ainda permanece nas pessoas “*a consciência de serem individualidades*” [8].

As palavras de Huxley soam proféticas considerando que, cada vez mais, o traço **distintivo** humano parece deslocar-se da inteligência para a consciência. Afinal, já existe uma inteligência artificial que avança de forma inexorável (e em ritmo exponencial), podendo inclusive desenvolver textos sobre todo e qualquer assunto, usando algoritmos que tendem a se aprimorar nos próximos anos.

Nesse cenário, gerenciar uma instituição (privada ou pública) significa ir além dos aspectos tecnológicos da inteligência artificial e de questões instrumentais voltadas ao funcionamento de programas informatizados. É por isso que os estudos relacionados aos **valores humanos** vêm sendo, cada vez mais, adotados pelos principais gestores, até como forma de exercer algum tipo de controle sobre os processos de criação e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como bem demonstram Mustafa Suleyman e Michael Bhaskar, “*é promissor o fato de a pesquisa sobre ética na IA ter se ampliado – as publicações cresceram cinco vezes desde 2014. [...] Outrora, teria sido estranho encontrar filósofos morais, cientistas políticos e antropólogos culturais trabalhando com tecnologia; hoje, nem tanto*” [9].

Neste ano de 2023, no qual a Advocacia-Geral da União celebrou seus trinta anos de existência, vimos diversas iniciativas permeadas por valores como democracia (com destaque para a criação da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia), sustentabilidade (efetivada com a instituição da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente), empatia (fortalecida como iniciativas como o assessoramento jurídico personalizado) e solidariedade (mediante arranjos colaborativos entre órgãos e carreiras). Na nova onda tecnológica que se delineia, o reforço desses valores é fundamental para os enormes desafios gerenciais que se apresentam, observados sempre os princípios que regem a advocacia pública federal [10].

[1] KISSINGER, Henry. Liderança: seis estudos sobre estratégia. Trad. Cássio de Arantes Leite. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2023, p. 13.

[2] Ibidem, p. 15.



[3] SULEYMAN, Mustafa; BHASKAR, Michael. A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI. Trad. Alessandra Bonrruquer. 1. ed. Rio de Janeiro: Record: 2023, p. 42.

[4] MACEDO, Rommel. Advocacia-Geral da União na era dos “robôs-advogados”. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jan-30/rommel-macedo-advocacia-geral-uniao-robos-advogados/>>. Acesso em 27 dez. 2023.

[5] KISSINGER, Henry; SCHMIDIT, Eric; HUTTENLOCHER, Daniel. A era da IA e nosso futuro como humanos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023, p. 3-8.

[6] HARARI, Yuval. Homo Deus: uma breve história do amanhã. Trad. Paulo Geiger. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 398-399.

[7] [7] KISSINGER, Henry; SCHMIDIT, Eric; HUTTENLOCHER, Daniel. A era da IA e nosso futuro como humanos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023, p. 189.

[8] HUXLEY, Aldous. Admirável mundo novo. Trad. Lino Vallandro e Vidal Serrano. São Paulo: Globo, 2009, p. 116.

[9] SULEYMAN, Mustafa; BHASKAR, Michael. A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI. Trad. Alessandra Bonrruquer. 1. ed. Rio de Janeiro: Record: 2023, p. 315-316.

[10] MACEDO, Rommel. AGU deve se legitimar institucionalmente efetivando seus princípios. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jan-08/rommel-macedo-agu-legitimar-efetivando-principios/>>. Acesso em 27 dez. 2023.

Meta Fields